ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

As secretarias de Obras e Viação, Turismo e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Saúde tem a necessidade de realizar a contratação constante de fornecimento de refeições, sendo almoço, aos servidores públicos, que realizam atividades no interior do município, sendo a demanda apresentada por cada secretária, conforme o histórico de deslocamentos no período anterior, ressaltando que optou-se por uma quantidade superior ao solicitado uma vez que pode variar para mais como para menos, depende das particularidades que surgirem em cada secretaria.

A contratação justifica-se em face ao interesse público de proceder-se ao atendimento dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que prestam serviços no interior do município, e que diante da inviabilidade e impossibilidade do retorno as residências no horário do almoço, realizam as refeições no local de execução do serviço. Conforme análise prévia e minuciosa define-se que disponibilizar transporte para buscar os servidores nos locais distantes do perímetro urbano é mais oneroso ao poder público, ressalta-se também que essa conduta geraria sérios prejuízos no que tange os trabalhos desenvolvidos, visto que seriam interrompidos, e o tempo depreendido para buscar e depois retornar fere o interesse público.

Sobre a demanda inédita da Secretaria de Saúde importa ressaltar que a mesma adotou novas políticas de transporte de pacientes para deslocamento em horário de almoço, este fator impede que motoristas consigam se deslocar para realizarem o almoço, tendo como opção viável o fornecimento de viandas.

Vale ressaltar que o Município, amparado na lei municipal 813/2015 e seus respectivos reajustes pecuniários, na presente data a municipalidade realiza um pagamento para diárias de refeição num valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais), ao passo que o valor referência para esta contratação considerando o menor preço item é de R$ 30,00 (trinta reais), demonstrando-se um valor aquém de uma diária de refeição, portanto exequível.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração. Vale ressaltar que é uma contratação consolidada pela administração.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Nesse sistema, todos os interessados que preencherem as condições impostas pela Administração serão credenciados e, por consequência, estarão aptos a ser contratados.

3.2. As refeições, sendo compostas basicamente de arroz tipo 1, feijão, batata doce, batatinha ou mandioca, carne 2 pedaços (gado, porco ou frango) três tipos de salada (servidas separadamente), com peso mínimo total de 1000 gramas.

3.3. As refeições deverão ser equilibradas, compostas dos seguintes elementos básicos: proteínas, glicídios, lipídios, sais minerais, vitaminas, água ou suco, e deverão respeitar o valor calórico de no

mínimo 1.400 (um mil e quatrocentas) calorias por refeição principal/dia, conforme o estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

3.3.1. Diariamente deverão ser servidas saladas, podendo ser de folha natural e de legumes naturais ou cozidos.

3.3.2. Os utensílios em geral deverão estar em condições adequadas de higiene;

3.3.3. A Contratada deverá observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição das refeições;

3.3.4. Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de primeira qualidade e em quantidades compatíveis com o atendimento imediato do serviço, inclusive em relação aos materiais utilizados e em número suficiente para atender as necessidades dos serviços;

3.4. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, ambientais, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.5. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

As quantidades foram apresentadas conforme a demanda de cada secretaria, conforme solicitação em anexo a esse documento.

SECRETARIA	ALMOÇO
Obras e Viação	900 un
Turismo e Urbanismo	200 un
Agricultura e Meio Ambiente	100 un
Saúde	300 un
TOTAL	**1.500 un**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise realizada pelas secretarias, denota-se que o município teria como opção o fornecimento das refeições através de adiantamento, o que não se torna uma prática que a ser considerada para a demanda existentes, devendo ser considerada apenas em situações esporádicas

Outra opção seria a contratação de empresa para fornecimento de refeições, através de pregão/registro de preços, porém o referido processo visa em selecionar apenas o fornecedor que ofereça menor preço para o fornecimento do objeto, e no caso do município caso o estabelecimento que for vencedor do pregão se localize em uma extremidade do município e os servidores se encontram em outra, o tempo de deslocamento para buscar as refeições seria demasiado, o que não se tornaria viável nem traria custo benefício para o município, evitando gasto com combustível e tempo do servidor.

Outra opção seria a contratação de empresa para fornecimento de refeições, através de

credenciamento onde se tem a possibilidade de credenciar vários fornecedores para evitar deslocamentos expressivos, possibilitando melhor logística e custo benefício, sendo a opção mais vantajosa.

Sendo assim, entende-se como mais plausível a realização do credenciamento, para realizar o fornecimento alimentação adequada.

O presente segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas preliminares de custo levam em consideração a quantidade levantada internamente, conforme previsão de eventos a serem realizados pelo Município, e os preços cotados mediante pesquisa efetuada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 013/2023, conforme documentos em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições para os servidores das secretarias do município. O fornecimento de refeições possibilitará aquisição de almoço, proporcionando ao servidor condições dignas de trabalhar, além de atender a legislação vigente.

A contratação deverá atender rigorosamente todas as especificações do item, todo e qualquer tipo de materiais ou sem custo adicional decorrente do fornecimento do objeto.

Diante da necessidade de buscar uma solução para atender as situações que exigem respostas rápidas e eficazes, se faz necessário realizar o Credenciamento por item, possibilitando que o fornecedor ao ser acionado realize o fornecimento do serviço.

Após análise comparativa, a solução escolhida é a através de credenciamento de fornecedores para posteriormente realizar o processo de contratação através de Inexigibilidade de Licitação, para atender a demanda do município.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Cabe parcelamento para o objeto, por se tratar de um item que pode apresentar várias empresas que o disponibilizam e a possibilidade de vários credenciados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá atender à necessidade do município de fornecer refeições aos servidores em serviço no interior do município

A execução do objeto permitirá agilizar as atividades e atender às demandas promovendo um melhor atendimento à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O objeto da contratação será fornecido conforme a necessidade município.

A contratada deverá fornecer as refeições sendo a única e exclusiva responsável pelas mesmas.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nos estudos realizados pelas Secretarias, porém, a contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, respalda a responsabilidade de se manter um cuidado com o meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Ante ao este Estudo Técnico Preliminar-ETP ficou clara a necessidade imediata de um CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕE, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESTEJAM, A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE NO INTERIOR DO MUNÍCIPIO. Bem como, para o momento fica notória a prioridade da contratação, considerando a mesma viável e está relacionada aos objetivos da boa governança.

Tiradentes do Sul/RS, 03 de agosto de 2026.

Responsável pela elaboração:

Charles Vendelino Schneider
Secretário de Administração